

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PERCÍLIO EUGENIO JUNIOR**, matrícula 284.523-7, ocupante do cargo de Chefe, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, para substituir o (a) titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR a servidora **KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula 278.991-4, ocupante do cargo de Assessora Especial, de substituir o (a) titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO PIMENTEL RINALDI**, matrícula nº 284.916-X, ocupante do cargo de Assessor Especial, de substituir o (a) titular do cargo de Chefe, da Unidade Geral de Tecnologia, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor **FABIANO MAGALHÃES SILVA**, matrícula nº 280.246-5, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Suporte e Operações, de substituir o (a) titular do cargo de Chefe, da Unidade Geral de Tecnologia, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 1601/2024, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor JOSÉ

TEMIO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula nº 83.670-2, a partir de 06/03/2024, conforme processo nº [00094-00002909/2024-40](#).

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EDSON RODRIGUES DA SILVA - matrícula: 280.960-5**, como Executor Titular, e **MARIA DE JESUS DA SILVA - matrícula: 83.155-7**, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 32/2024 SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 48.695.172/0001-53, cujo objeto consiste no fornecimento parcelado de água, potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas. A unidade de fornecimento é referente ao garrafão com 20 litros, para atender demanda do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), conforme se encontra detalhado no Termo de Referência 10 do Edital e da Proposta Comercial datada de 23/05/2024.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de

fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUANA MARIA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 278.992-2, como Executora Titular e WAGNER SANTANA, matrícula nº 281.415-3, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 08/2021, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa CONNEC – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de telecomunicações, para atender demanda do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), mediante Sistema de Registro de Preços, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF ([56167782](#)), o Termo de Referência ([56088529](#)), o Ofício Nº 1/2021 - SLU/PRESI/DIAFI/GELIC ([58247716](#)), e a Autorização SRP nº 233/2021 ([58453763](#)). Processo SEI nº 00094-00001004/2021-18.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2024

UASG 926254

PROCESSO Nº [00094-00003485/2024-31](#). O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público a aquisição de certificado digital do tipo A1, do tipo e-CNPJ, para possibilitar a continuidade da utilização da Plataforma e-Social por esta Autarquia, tendo em vista que é obrigatório o acesso por meio de Certificado Digital, conforme orientações contidas no site do [Governo Federal](#), no valor de R\$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa TECH MINAS DIGITAL LTDA, CNPJ 34.158.836/0001-30., nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, IP PNCP nº 00394684000153-1-000639/2024.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 17 DE JULHO DE 2024 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIO CESAR CAMARGO**, matrícula 79.260-8, ocupante do cargo de Subdiretor, da Subdiretoria de Gestão Interna, para substituir o (a) titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

*Republicada por ter saído com erro na original, publicada no Boletim Administrativo nº 36, pág. 9, de 19 de julho de 2024.

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º/7º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO Diretor-Presidente CLEILSON GADELHA QUEIROZ Diretor-Adjunto ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças
--	--